



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 23/3/99	
D.O.U. 24/3/99	Seção I P. 14
ATO: P.M. 586 de 23/3/99	
D.O.U. 24/3/99	Seção I P. 14

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Instituto Superior de Comunicação Publicitária/Faculdade Anhembi Morumbi – São Paulo		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Reconhecimento do curso de Arquitetura e Urbanismo		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Silke Weber		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.005643/97-97		
<b>PARECER Nº:</b> CES 101/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 29/01/99

**I - RELATÓRIO**

O Diretor-Presidente da então Faculdade Anhembi Morumbi, hoje Universidade Anhembi Morumbi, solicita o reconhecimento do curso de Arquitetura e Urbanismo, autorizado através do Decreto s/n de 01.12.1993 e funcionando desde 1994.

A Comissão Verificadora para avaliar o funcionamento do curso, designada pela Portaria nº 314/97/SESu/MEC, visitou a Instituição em novembro de 1997 e condicionou o reconhecimento do curso à implantação efetiva de laboratórios de Conforto Ambiental e de Estruturas e Sistemas Construtivos, exigidos pelo Art. 5º da Portaria MEC nº 1770/94 e a inclusão nas atividades do curso das visitas previstas no Art. 80 da mesma Portaria citada.

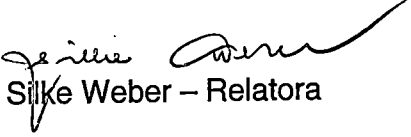
Além disso, a Comissão fez algumas recomendações relativas à ampliação do acervo bibliográfico, à produção científica dos docentes, com a participação de estudantes, à criação de equipamentos como "Escritório Modelo e Canteiro de Obras", à melhoria dos espaços físicos.

Em outubro de 1998, o Presidente da Comissão Verificadora elaborou Relatório de nova visita, considerando atendidas satisfatoriamente às principais exigências fixadas pela Comissão, assim como muitas das recomendações por ela feitas, particularmente no tocante a melhoria do acervo bibliográfico, apoio à qualificação dos docentes e ampliação do espaço físico, manifestando-se favorável ao reconhecimento do curso em pauta.

## II – VOTO DA RELATORA

A Relatora acompanha o Parecer do Presidente da Comissão, informado no Relatório SESu nº 684/98 e recomenda o reconhecimento do curso de Arquitetura e Urbanismo, ministrado pela Universidade Anhembi Morumbi, nos turnos matutino e noturno, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, pelo prazo de 5 (cinco) anos.


Brasília-DF, 29 de janeiro de 1999.

  
Conselheira Silke Weber – Relatora

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 1999.

  
Conselheiros Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente

  
Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA

101/98

RELATÓRIO/SESu/COTEC N° 684 /98

Processo n° : 23000.005643/97-97  
Interessada : INSTITUTO SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA  
CGC : 62.596.408/0001-25  
Assunto : Reconhecimento do curso de Arquitetura e Urbanismo, ministrado pela Universidade Anhembi Morumbi, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

## I - HISTÓRICO

O Presidente do Instituto Superior de Comunicação Publicitária solicitou a esta Secretaria o reconhecimento do curso de Arquitetura e Urbanismo, ministrado pela Universidade Anhembi Morumbi, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O curso foi autorizado por Decreto de 1º de dezembro de 1993, com base no Parecer n° 613/93, do extinto Conselho Federal de Educação, com 80 vagas totais anuais, no turno diurno.

A Universidade Anhembi Morumbi, mantida pelo Instituto Superior de Comunicação Publicitária, foi credenciada por transformação da Faculdade Anhembi Morumbi, conforme Decreto de 12 de novembro de 1997, pelo prazo de cinco anos.

Para verificar as condições de funcionamento do curso, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC, pela Portaria n° 314 de 09 de outubro de 1997, designou a Comissão Verificadora, constituída pelos professores Roberto Py Gomes da Silveira da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Alina Gonçalves Santiago da Universidade Federal de Santa Catarina e pelo Técnico em Assuntos Educacionais, Nelson Fontolan, da Delegacia do MEC no Estado de São Paulo.

A Comissão Verificadora visitou a Universidade e apresentou relatório condicionando o reconhecimento do curso ao atendimento de exigências fixadas pela Portaria MEC n° 1.770/94: instalação dos laboratórios de *Conforto Ambiental* e de *Estruturas e Sistemas Construtivos*, exigidos pelo Art. 5º, e a inclusão, na programação das atividades do curso, das visitas previstas no Art. 8º.

A Comissão verificadora recomendou, ainda, as seguintes providências:

- Que sejam melhor qualificados os espaços físicos disponíveis para o curso, de modo a permitir a promoção de eventos de natureza cultural e artística, como meio de complementação da formação dos estudantes.
- Que se proceda uma revisão no acervo bibliográfico especialmente nos acervos referentes a áreas complementares, para verificação do número de títulos de interesse efetivo para o curso.
- Que se estimule a constituição de um diretório acadêmico para os estudantes do curso, de modo a ampliar a participação discente nas discussões de assuntos acadêmicos.
- Que se estimule a produção científica dos docentes, abrindo inclusive espaço para participação de alunos nas pesquisas dos professores.
- Que se estimule uma infra estrutura de apoio ao ensino e extensão implantando equipamentos como "Escritório Modelo e Canteiro de Obras.

## II - MÉRITO

Esta Secretaria, pelo Of. SESu/COTEC nº 3.074/98, solicitou à Instituição o cumprimento das recomendações estabelecidas. Em decorrência, a Instituição encaminhou documentação relatando as providências adotadas, submetida à apreciação do Presidente da Comissão Verificadora, professor Roberto Py Gomes Silveira que, após análise, considerou oportuna nova verificação *in loco*.

O relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Verificadora destacou o atendimento dos três quesitos principais da diligência, conforme se segue:

**Laboratório de Conforto Ambiental** - Está localizado em sala de aproximadamente 65 m<sup>2</sup>, com mesas para trabalho em grupo e equipamentos de medição de temperaturas, de iluminação e acústica, em quantidade compatível com o número de alunos. Conforme relatório, o laboratório está em condições de ser aceito, sendo conveniente a aquisição de equipamentos mais diversificados e em maior número.

### **Laboratório de Estruturas e Sistemas Construtivos -**

Foi constatada a existência deste laboratório, com alguns equipamentos e em fase inicial de utilização. Ao que tudo indica, deverá se desenvolver, com a própria participação dos trabalhos de alunos para enriquecer o acervo de modelos reduzidos de sistemas estruturais, ainda incipientes. Este item foi satisfatoriamente atendido.

**Inclusão na Programação das Atividades do Curso, das Visitas, previstas no Artigo 8º da Portaria Ministerial nº 1.770/94** - A Instituição apresentou relato de visitas a obras, o que demonstra o interesse em atender a esta exigência, embora com alguma dificuldade.

O Presidente da Comissão de Verificação ressaltou que as visitas a obras representativas de períodos bem definidos na arquitetura brasileira devem ser incrementadas e considerou que a exigência foi atendida.

No que se refere às demais recomendações, o Presidente da Comissão Verificadora assim se pronunciou:

#### **Revisão no acervo bibliográfico**

Acervo bibliográfico foi ampliado, tanto em títulos disponíveis como em periódicos, tendo havido também uma mudança significativa no acervo de mapas e de slides. A instituição está empenhada na melhoria das condições da biblioteca e encarregou uma professora de executar trabalho de identificação e definição de uma bibliografia essencial para os cursos de arquitetura e urbanismo, o que virá a preencher uma lacuna hoje existente.

#### **Constituição de Diretório Acadêmico**

Houve a constituição e está em funcionamento o Diretório Acadêmico do curso de Arquitetura e Urbanismo, tendo havido neste aspecto o pleno atendimento do que foi recomendado pela Comissão.

#### **Espaço físico para o curso**

Está em construção uma nova sede para a Universidade, localizada nas antigas dependências das Indústrias Alpargatas S/A, localizadas na rua Almeida Lima, no bairro da Moca, em São Paulo.

Apesar da concentração de recursos neste novo empreendimento, o curso de Arquitetura e Urbanismo, em suas atuais instalações teve uma ampliação em seus espaços, havendo atualmente cinco Ateliers, dois portanto a mais do que os existentes na verificação anterior. Também foram incorporados ao curso os espaços dos laboratórios de Conforto Ambiental e de Sistemas Estruturais.

#### **Estímulo à produção científica dos docentes**

Tem havido apoio da instituição no sentido de iniciar um processo de apoio maior ao aperfeiçoamento dos docentes, como passo inicial para desenvolver um processo interno de produção científica. Houve o fornecimento de Bolsas de Estudo para Mestrado e Doutorado para os professores do curso de Arquitetura e Urbanismo, bem como patrocínio à editoração de Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado dos docentes.

Dentro deste mesmo espírito, tem havido empenho em propiciar a participação de docentes e estudantes em eventos.

#### **Escritório Modelo e canteiro de obras**

A implantação do Escritório Modelo está sendo desenvolvida com a participação de estudantes, enquanto que as obras de construção do novo Campus tem sido utilizadas como Canteiro de Obras pelos alunos do curso.

Parecer conclusivo:

Por tudo que foi aqui relatado, não temos dúvidas em afirmar que foram satisfatoriamente cumpridas as exigências fixadas pela Comissão de Verificação em novembro de 1997. Por este motivo, consideramos que o **CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI ESTÁ EM CONDIÇÕES DE SER RECONHECIDO, RAZÃO PELA QUAL RECOMENDAMOS APROVAÇÃO PELA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.**

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;


C - Currículo pleno do curso.

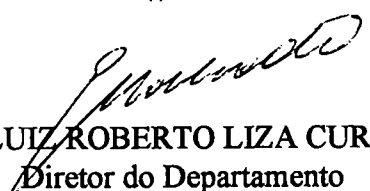
### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório do Presidente da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Arquitetura e Urbanismo, ministrado pela Universidade Anhembi Morumbi, mantida pelo Instituto Superior de Comunicação Publicitária, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com 160 vagas totais anuais, nos turnos matutino e noturno, pelo prazo de cinco anos.

À consideração superior.

Brasília, 11 de dezembro de 1998.

  
CID GESTEIRA  
Gerente de Projetos  
DEPES/SESu

  
LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento  
de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

**ANEXO A**

**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO**

**A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nº do Processo: 23000.005643/97-97

Instituição: Universidade Anhembi Morumbi

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Arquitetura e Urbanismo	Instituto Superior de Comunicação Publicitária	160	Diurno/Noturno	Sistema de crédito semestral	5.270h/a	05 anos	09 anos

**A.2 - CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Doutores	Estudos Ambientais Urbanos, Psicologia Clínica e Estruturas Ambientais Urbanas(2)	04
Mestres	Educação, Engenharia e Meio Ambiente, Artes Cênicas, Filosofia(2), Estruturas Ambientais Urbanas (11), Sociologia, Semiótica e Lingüística, Arquitetura, História Social, Comunicação e Semiótica, Administração Pública, História Ambientais Urbanas, Comunicação	24
Mestrandos	Estruturas Ambientais (11), Engenharia Ambiental, Comunicação e Marketing, Administração de Empresas, Habitação, Ciências Ambientais, Engenharia Ambiental Urbana, Engenharia e Sistemas Prediais, Ciências da Comunicação, Comunicação e Educação (2)	21
Especialistas	Arquitetura e Cidade, Letras e Arquitetura (3)	05
Graduados	Arquitetura (7)	07
<b>TOTAL</b>		<b>61</b>

Observação: O regime de trabalho previsto pela Universidade para o seu corpo docente é de tempo integral, parcial e horista. A Comissão Verificadora informou que atualmente a maioria dos professores é horista.

### **A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

#### **INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)**

As salas de aula, exclusivas do curso de Arquitetura e Urbanismo, possuem as seguintes características: uma sala com 50 m<sup>2</sup> de área equipada com 50 pranchetinhas, duas salas com 65m<sup>2</sup> de área, com 65 pranchetinhas e três salas com 75m<sup>2</sup> de área, com pranchetinhas. O curso conta, também, com os atelieres de Arquitetura e Urbanismo I, II, III, IV e V, além dos atelieres de Desenho Expressão, de Maquetes e de Modelagem. O Presidente da Comissão Verificadora informou que foram instalados mais dois atelieres.

#### **LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)**

O curso de Arquitetura e Urbanismo conta com os laboratórios de Conforto Ambiental, de Estruturas e Sistemas Construtivos, Informática e Computação Gráfica, de Fotografia, de Topografia, de Núcleo de Pesquisa, Documentação e Projeto, de Foto Digital, Línguas, de Vídeo, além de outros recursos de apoio ao ensino. A configuração e o número de equipamentos existentes nos laboratórios encontram-se relacionados no volume de atendimento à Diligência. A Comissão Verificadora informou que o curso dispõe laboratórios de Informática, sendo três de Computação Gráfica, os equipamentos e softwares disponíveis são adequados às necessidades do curso e que o acesso aos alunos é amplo.

#### **BIBLIOTECA**

A biblioteca do Campus Centro da Universidade Anhembi Morumbi conta com uma área de 1.292 m<sup>2</sup> e com pessoal especializado. O quadro de pessoal da biblioteca é constituído por três bibliotecárias, 15 auxiliares de biblioteca e dois auxiliares de manutenção do acervo. O acervo bibliográfico específico do curso de Arquitetura, segundo informações da Instituição sobre as aquisições realizadas, possui 4.094 títulos. O Presidente da Comissão Verificadora confirmou em seu relatório a existência de 3.000 títulos específicos, em número de exemplares compatível com o número de estudantes. A biblioteca conta com o acesso à INTERNET e INTRANET. O Presidente da Comissão Verificadora informou que o acervo bibliográfico foi ampliado, tanto em títulos disponíveis como em periódicos, tendo havido uma mudança significativa, também, no acervo de mapas e slides.